

LEI MUNICIPAL N.º 3.579/2021

*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar de Ensino.*

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**, Vice-Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 066/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de AUXILIAR DE ENSINO.

**Art. 2.º** - O (a) profissional a ser contratado (a) será em número de 01 (um) com o cargo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 30 horas semanais que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

**Art. 3.º** - A vigência da contratação será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em razão de Licença Gestante e possíveis férias da Servidora objeto da presente Lei.

**Art. 4.º** - A remuneração do(a) profissional contratado(a), será de **R\$ 1.619,49 (um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)**, equivalente ao padrão e nível correspondente ao cargo de Auxiliar de Ensino correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para estes cargos.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH/RS, em 26 de outubro de 2021.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 26.10.2021

**FABRÍCIO SCHNEIDER**  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Agropecuário

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
**OAB-RS 84.781**  
**Assessor Jurídico**

**ANEXO I**  
**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**

**NÍVEL: MEDIO**

**FAIXA: I**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem.

Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência.

Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas.

Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes.

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo
- b) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 30 horas semanais.